

CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2026

DISPENSA DE REPASSE

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 46.634.440/0001-00, com sede na Avenida Itu 400 Anos, nº 111 – Itu Novo Centro, Município de Itu, Estado de São Paulo, neste Ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Herculano Castilho Passos Júnior**, brasileiro, portador do RG nº 7.928.767 e CPF nº 005.516.328-95 e, de outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO TREM REPUBLICANO – CITREM**, Associação Pública, inscrita no CNPJ nº 09.654.487/0001-09, com sede na Praça Antônio Vieira Tavares, nº 20, centro, no Município de Salto, Estado de São Paulo, aqui representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de mandato, Sr. **Herculano Castilho Passos Júnior**, acima qualificado, resolvem celebrar o presente:

CONTRATO DE RATEIO – DISPENSA DE REPASSE

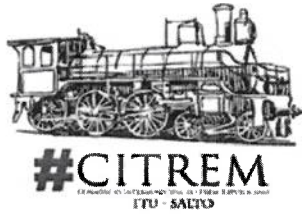
Mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2.005 e no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2.007, bem como nos demais atos normativos pertinentes a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O objetivo do presente instrumento é regulamentar a decisão da Assembleia Geral, de não haver contribuição financeira por parte do **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**, ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO TREM REPUBLICANO - CITREM**, assegurando que o saldo existente é suficiente para o custeio, de todas as atividades a serem desenvolvidas no exercício de 2.026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

No dia quatro de julho de dois mil e vinte e cinco, ficou registrado na Ata da segunda Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal de 2.025, que não haveria repasse de cotas para o exercício de 2.026 por parte dos municípios de Itu e Salto, tendo em vista o Superávit financeiro do CITREM e as dificuldades financeiras encontradas pelos municípios consorciados, decisão ratificada no dia 25 de fevereiro de 2.026, na primeira Assembleia Geral Ordinária, após a aprovação das contas do exercício de 2.025.



Conforme prestação de contas anual ao Tribunal de Contas do Estado contemplando a movimentação de 2025, temos: demonstrativo de fluxo de Caixa de 2.025, onde consta o saldo em 31.12.25 de R\$ 1.051.202,08 (um milhão, cinquenta e um mil, duzentos e dois reais e oito centavos).

DEMONSTRATIVO FLUXO DE CAIXA - CITREM

	2025	2024
SALDO INICIAL	1.077.455,52	1.001.449,50
RECEITAS REALIZADAS	120.120,77	544.784,15
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.583,40	35.568,66
DESPEAS REALIZADAS	140.674,56	468.222,13
DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.373,05	35.304,66
VP FINANCEIRO - REC CREDORA (-)	-	-
RESTOS A PAGAR	5.910,00	820,00
SALDO FINAL	1.051.202,08	1.077.455,52

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Para efeitos deste CONTRATO DE RATEIO - DISPENSA DE REPASSE, a vigência se inicia em 01 de janeiro de 2026, com término em 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO - DISPENSA DE RATEIO, fica eleito o foro da Comarca de Itú, Estado de São Paulo.



#CITREM
COMITÊ INTERMUNICIPAL DO TREM REPUBLICANO
ITU - SALTO

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO – DISPENSA DE REPASSE, em (02) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas que surta os devidos efeitos legais.

Itu, 25 de fevereiro de 2.026.


Herculano Castilho Passos Júnior
Prefeito da Estância Turística de Itu


Herculano Castilho Passos Júnior
Presidente do Consórcio Intermunicipal do Trem Republicano

Testemunhas:


Stephanie Steiner
Superintendente – CITREM


Cristina Machado
Diretora Adm. e Fin. - CITREM